PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05353/02

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 15/03/2002
Classif.: CULTURA
Ementa:

Institui o Prêmio "Veríssimo de Melo" para ensaio sobre folclore, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Prêmio Veríssimo de Melo,** que será conferido anualmente, para o autor de ensaio sobre folclore.

Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei, através da Fundação Cultural Capitania das Artes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de março de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 19/03/2002.